



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.772, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que específica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Cultural de Artes – DEART**, com sede e foro jurídico no Município de Lajes Pintadas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

DOE Nº. 14.759
Data: 16.09.2020
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora